

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	2
Outros Atos .....	2

**DIÁRIO DO EXECUTIVO****AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, registro de preços para aquisição de dietas enterais para atender à demanda dos usuários sus - dependentes, cadastrados no município de rio doce-mg. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 12 de fevereiro de 2021.

**RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para contratação de serviços de borracharia, para manutenção corretiva em veículos leves, pesados e máquinas. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: OTAVIO MANOEL DE SOUZA 08472875644 inscrita no CNPJ sob o nº 14.933.594/0001-06 referente aos itens 01 – R\$ 20,00, 02 – R\$ 23,67, 03 – R\$ 185,00, 04 – R\$ 56,50, 05 – R\$ 56,50, 06 – R\$ 56,50 e 07 – R\$ 20,33. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 12 de fevereiro de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021  
HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e materiais de limpeza para a frota municipal. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95 referente aos itens 01 – R\$ 5,00, 05 – R\$ 205,00, 06 – R\$ 9,20, 07 – R\$ 3.560,00, 08 – R\$ 207,00, 09 – R\$ 218,00, 10 – R\$ 300,00, 11 – R\$ 245,00, 12 – R\$ 215,00, 13 – R\$ 12,50, 14 – R\$ 18,00, 15 – R\$ 19,00, 16 – R\$ 23,00, 17 – R\$ 20,00, 18 – R\$ 260,00, 19 – R\$ 198,00, 20 – R\$ 210,00, 21 – R\$ 12,40, 22 – R\$ 280,00, 23 – R\$ 8,70, 24 – R\$ 225,00 e 25 R\$ 45,40; ROGAMA

DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78 referente aos itens 02 – R\$ 110,50, 03 – R\$ 110,50 e 04 – R\$ 110,50. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 12 de fevereiro de 2021.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA**

2ª Apostila do Contrato nº 070/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Valquiria das Gracas Tenorio 05151742620.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Valor a ser acrescido: passa o valor unitário do item 01 de R\$ 68,47 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) para o valor de R\$ 74,76 (Setenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) e do item 03 de R\$ 10,53 (Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos) para o valor de R\$ 11,50 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Data da assinatura: 11/02/2021.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****Decreto nº 2.006, de 12 de fevereiro de 2021.**

Altera o Decreto n 1.966, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adesão ao Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus estão sendo atualizadas diariamente à medida que os casos aumentam e que novos conhecimentos científicos são publicados;

Considerando a Deliberação do Comitê de Operações de Emergência nº 09, de 12 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "a", do inciso I, do §1º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1966/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I – Bares, restaurantes e lanchonetes:

a) Atendimento ao público em geral somente no horário compreendido de 07:00 até as 21:00 horas em dias úteis, sábados, domingos e feriados"

Art. 2º - Ficam proibidas, no período de 12 a 17 de fevereiro a utilização de praças e outros locais públicos e privados para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas.

§ 1º Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terão o alvará de localização e funcionamento suspensos.

§ 2º Veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos.

§ 3º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Ficam proibidas ainda no período estipulado no caput do presente artigo, as atividades culturais, artísticas e afins, em recinto aberto ou fechado, públicos ou privados, com potencial de geração de aglomeração de mais de dez pessoas, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem, além das atividades





esportivas coletivas em quadras, campos de futebol ou afins.

Art. 3 Ficam mantidas integralmente as disposições dos decretos, portarias e demais atos normativos expedidos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 que não contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 12 de fevereiro de 2021.

---

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

---

---

OUTROS ATOS

---

